

DECRETO Nº 5192/85  
de 13 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adic-  
cional no valor de Cr\$23.500.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei 2997/85, de 13 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

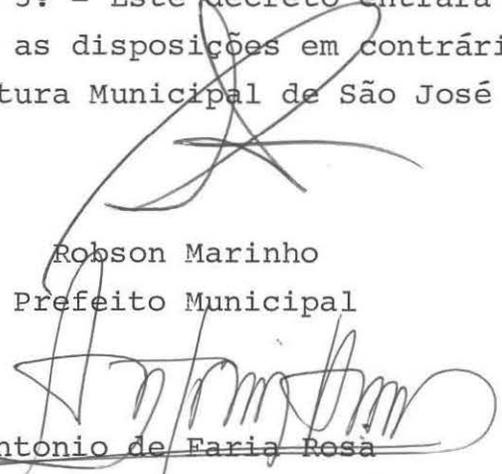
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20.	Departamento de Recursos Humanos
7.21	Divisão de Administração de Pessoal
7.21-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros
7.21-4120	Equipamentos e Material Permanente 5.500.000
7.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.21-3120	Material de Consumo 3.000.000
7.21-03070212.39	Cursos e Especializações
7.21-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
7.22-03070212-04	Manutenção dos Serviços
7.22-3120	Material de Consumo 5.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 13 de setembro de 1985.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda



Continuação do Decreto nº 5192/85 . . . . .

Fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos